



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000

Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201

DESPACHO:

REF: PROJETO DE LEI Nº 133/2022.



1. O Chefe do Poder Executivo Municipal encaminhou a esta Casa de Leis o Projeto de Lei nº 133/2022, de sua autoria, que dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências, o qual foi protocolado em 01/12/2022 sob o nº 8692/2022.
2. A matéria foi publicada e aguarda inclusão em pauta de Sessão Ordinária para leitura e encaminhamento às Comissões Permanentes.
3. O Exmo. Sr. Prefeito Municipal, através do OF. GAB/PMCC nº 273, de 02 de dezembro de 2022, protocolado nesta mesma data sob o nº 8695/2022, solicitou a **devolução** do referido Projeto de Lei.
4. De acordo com o artigo 154, "Caput" e § 3º, do Regimento Interno, realmente pode o Prefeito Municipal solicitar a retirada do referido Projeto de Lei, em qualquer fase da tramitação legislativa, cabendo ao Presidente deferir o pedido quando ainda não houver parecer ou se lhe for contrário.
5. Conforme dito antes até o momento a matéria não recebeu parecer, assim sendo, na conformidade do disposto no "Caput" e § 3º, do artigo 154, do Regimento Interno, fica **deferida** a retirada do Projeto de Lei nº 133/2022 e em consequência **devolvido ao seu autor**.
6. Comunique-se e archive-se.

Conceição do Castelo, ES, em 06 de dezembro de 2022.


SAULO MARETO

Presidente da Câmara Municipal de
Conceição do Castelo-ES.

